



CÂMARA MUNICIPAL
TOMADA DE GERU-SE
03

Aracaju/SE, 18 de dezembro de 2017.

Assunto: PROPOSTA

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação verbal dessa Câmara Municipal, vimos mui respeitosamente perante Vossa Excelência, oferecer a presente proposta para a prestação dos nossos serviços profissionais, nos termos abaixo:

► **OBJETO:**

- 1) Consultoria e assessoria relacionadas à Contabilidade Pública, Legislação Orçamentária e normas gerais de Finanças Públicas;
- 2) Processamento e registro contábil da movimentação orçamentária e financeira encaminhada pelo órgão;
- 3) Elaboração de balancetes mensais e prestação de contas;
- 4) Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, nos termos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 5) Envio à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do SICONFI, dos dados relativos aos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, a execução orçamentária e contábil;
- 6) Assessoria no envio das informações para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do SAGRES;
- 7) Assessoria na elaboração de minutas de atos administrativos, desde que relacionadas ao objeto da nossa prestação de serviços;
- 8) Acompanhamento da tramitação dos processos do órgão junto ao Tribunal de Contas do Estado, quando solicitado pelo Contratante;
- 9) Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos;
- 10) Treinamento de servidores da Câmara, encarregados de realizar os lançamentos contábeis e da movimentação financeira, visando a realização das tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços da Contabilidade e Tesouraria;
- 11) Assessoramento técnico mensal na sede da Câmara, consistindo na conferência dos lançamentos contábeis e financeiros.

► **VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) por mês, devendo ser cobrado 01 (um) honorário mensal no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), quando da elaboração da Prestação de Contas (Balanço Geral) de 2018.

Rua Pacatuba, nº 327, Centro, FONE (79) 3234-3300
CEP:49.010-150 -www.erpac.com.br
ARACAJU - SERGIPE



► **VALIDADE DA PROPOSTA:** trinta dias.

► **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

► **OBS:** O valor mensal desta proposta poderá ser reajustado mediante acordo formal entre as partes, após doze meses da prestação dos serviços, tendo como base o IPC-A do período.

Declaramos submissão aos termos da presente proposta, bem como aos preceitos legais esculpidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


Mamede Fernandes Dantas Neto
Diretor Administrativo

A sua excelência o Senhor,
MÁRCIO LEONÍDIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
TOMAR DO GERU/SÉRGIEPE.

Rua Pacatuba, nº 327, Centro, FONE (79) 3234-3300
CEP:49.010-150 -www.erpac.com.br
ARACAJU - SÉRGIEPE



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR COTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - ERPAC - ESCRITÓRIO REGIONAL
DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA., COMO ANA-
NO SE DECLARA:

Por este instrumento particular, AÉCIO PRADO DAMAS, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, inscrito na OAB (SE), sob número 275, C.P.F. 002545845, residente e domiciliado nesta Capital à rua Construtor João Alves, nº 75; ELDIZA BITTENCOURT DAMAS, brasileira, casada, Bacharela em Direito, inscrita na OAB (SE), sob número 310, portadora da carteira de identidade nº 272779, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública, do Estado de Sergipe, C.P.F.-002545845, residente e domiciliada à rua Construtor João Alves, nº 75, nesta Capital e; GILDA MARIA BARNÉRO SANTANA, brasileira, casada, Técnico em Contabilidade, inscrita no CRC (SE), sob nº 1.350, portadora da Carteira de Identidade nº 128.706, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública, do Estado de Sergipe, C.P.F.-038320585, residente e domiciliada na Cidade de São Cristóvão, à Rua Graccho Cardoso, nº 35, de comum acordo constituem a SOCIEDADE CIVIL PELA COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A Sociedade operará sob a denominação especial de (ERPAC) - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA.

Cláusula Segunda - A Sociedade terá por finalidade a prestação de serviços técnicos nos campos do JURÍDICO e CONTÁBIL, através de seus Departamentos - Jurídico e Contábil.

Cláusula Terceira - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, a juízo dos cotistas.

Cláusula Quarta - O capital social é de CR\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), dividido em 3.600 (três mil e seiscentas) cotas no valor cada uma de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro), que será integralizado na seguinte proporção: AÉCIO PRADO DAMAS, CR\$ 3.400,00 - (três mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente a 3.400 (três mil e quatrocentas) cotas; ELDIZA BITTENCOURT DAMAS, CR\$ 100,00 (cem cruzeiros), correspondente a cem (100) cotas e; GILDA MARIA BARNÉRO SANTANA, CR\$ 100,00 (cem cruzeiros), correspondente a cem (100) cotas.

Cláusula Quinta - A Sociedade será administrada por um sócio gerente e na sua ausência ou impedimento por um sócio sub-gerente ficando desde já designados para aquelas funções os sócios cotistas: AÉCIO PRADO DAMAS e ELDIZA BITTENCOURT DAMAS, respectivamente, dispensados de cauções, investidos dos exercícios de administração geral, devendo sempre de comum acordo com o sócio gerente representando a Sociedade.

Confere com o original
Em 01/05/1988

gerente a guarda dos dinheiros e valores, por cuja exatidão estes se responsáveis civil e criminalmente.

Cláusula Sexta - Nos poderes do gerente e sub-gerente se incluem os de assinar todos os contratos e atos, títulos de crédito e tudo o mais que seja de interesse social, ficando-lhes vedados o seguintes:

- empregar a denominação social em obrigações em favor de terceiros ou de interesses particulares dos cotistas;
- contrair obrigações estranhas ao interesse social e;
- dar fiança ou aval em favor de terceiros.

Cláusula Sétima - O sócio gerente terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, quantia equivalente a dez (10) salários mínimos da região, que será levada a débito de Despesas Gerais. O sócio sub-gerente terá identica vantagem quando no exercício da função de gerente. Os demais sócios cotistas não terão direito a qualquer retirada mensal e participação dos lucros da Sociedade de acordo com o Capital integralizado, bem como das vantagens percentuais estipuladas na Cláusula Nona.

Cláusula Oitava :- Haverá obrigatoriamente uma taxa de cincuenta (50) por cento, destinada às despesas de manutenção da sociedade, sobre o valor dos contratos vigentes e futuros.

Cláusula Nona - No dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, será levantado o Balanço Geral da Sociedade, devendo o lucro, depois de deduzidos dez (10) por cento para a constituição de FUNDO DE RESERVA, ser distribuído com os sócios cotistas na proporção do capital integralizado de cada sócio, acrescido do percentual em razão direta da maior ou menor participação do sócio na execução de cada serviço ou tarefa específica, abalro diseminada:

CONTRIBUIÇÃO OFÍCIO DE NOTAS
Contrato é feito de 19 de Julho de 2007
Cópia autenticada e reproduzida por
meio de fotocópia e assinada.

19 JUL. 2007

a) de cincuenta (50) por cento, quando a execução do serviço ou tarefa for feita exclusivamente por um único sócio;

b) de vinte e cinco (25) por cento, para os dois sócios quando ambos participarem igualmente na mesma execução do serviço;

c) de dezessete (17) por cento, para três sócios quando executarem igualmente os serviços ou tarefas;

Cláusula Décima - A conta FUNDO DE RESERVA, responderá pelos prejuízos apurados em balanços subsequentes.

Cláusula Décima Primeira - A Sociedade não terá Conselho Fiscal nem Assembleia de Cotistas, estes tomarão conhecimentos da administração social, pelo exame diário de livros e arquivos se e quando lhes parecerem isso conveniente, independentemente, do an-

Confere com o original
Em 19/10/2014

Cláusula Décima Segunda - O falecimento de qualquer dos Cotistas não dissolve a Sociedade, que continuará com os sobreviventes podendo ficar a viúva ou herdeiros do cotista falecido com o direito de o substituir na Sociedade; procedendo-se da seguinte maneira, na hipótese em que a viúva ou herdeiros desistam de fazer parte da Sociedade:

- a) a cota será transferida a outro sócio ou a todos os sócios sobreviventes, em partes iguais ou a critério da maioria;
- b) a viúva ou herdeiros serão indenizados dentro do prazo de trinta (30) dias do valor de cinqüenta (50) por cento da cota do sócio falecido;
- c) o lucro até o dia do falecimento do sócio será apurado pelo Balanço Geral imediatamente anterior e calculados na proporção do tempo decorrido e os créditos que tiveram perante a Sociedade e lucro apurado em Balanço, serão pagos a viúva ou herdeiros no prazo de doze (12) meses no máximo, sem vencer juros.

Cláusula Décima Terceira - Não se verificando nenhuma das soluções anteriores, findo o prazo de noventa (90) dias, a Sociedade dissolver-se-á, quando será eleito o liquidante, pelos cotistas, inclusive a sua forma de liquidação.

Cláusula Décima Quarta - A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, limitada à importância total do capital social.

Cláusula Décima Quinta - A Sociedade poderá contratar serviços de colaboradores técnicos, que serão escolhidos de acordo com o "curriculum vitae", de cada um, os quais poderão a critério da maioria dos sócios cotistas, assinar balanços e qualquer pega contábeis e jurídicas em nome da Sociedade.

Cláusula Décima Sexta - Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no foro desta Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

Cláusula Sétima - Os casos omissos serão决ídos segundo as normas de direito.

E por estarem de comum acordo, obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos às Cláusulas acima e assinam o presente instrumento particular em cinco (5) vias de igual teor, para o mesmo fim, com as duas testemunhas abaixo.

ARACAJU, 18 DE JUNHO DE 1974.

Nelson Guedes Guedes

Eduardo Pimentel D'Ávila
Gilberto Paiva Barreto

TESTEMUNHAS:

José Guedes

Confere com o original
Em 21/01/2013



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTABILÍSTICA

MUNICÍPIO DE ARACAJU
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

VANIA ELISA DE GOUVEIA
FRANCISCO VIEIRA DA PAIXÃO
DEBORA CARVALHO P. SANTOS
ALFRAMONTA DOS SANTOS

uma centavos) dos lucros acumulados - R\$ 24.670,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) em medida corrente do País, que totaliza R\$ 16.000,00 (dezessete mil reais).

c) é admitido como novo Socio Manoel Fernandes Dantas, advogado, sócio-advogado, Bacharel em Direito, inscrito na OAB (SE), inscrito no IBI e CFC - 294.1025-315491, residente e domiciliado à Avenida Barão de Maranhão nº 277, apto. 902, Bairro São José Aracaju/SE, que entra na sociedade com o capital de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que subscreve integralmente a parte acima medida corrente do País.

d) é admitido como novo Socio Aécio Prado Dantas Júnior, advogado, sócio-advogado, contador inscrito no CRC/SE sob nº PM640, portador da carteira de identidade nº 743.584-887/SE e CFC 601.324.005-10, residente e domiciliado à Avenida Barão de Maranhão nº 277, apto. 902, Bairro São José Aracaju/SE, que entra na sociedade com o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que subscreve integralmente a parte acima medida corrente do País.

e) é admitido como novo Socio que em conjunto com os seus sócios Aécio Prado Dantas e Manoel Fernandes Dantas, passando a ser geridos os negócios sociais Aécio Prado Dantas, Manoel Fernandes Dantas Neto e Aécio Prado Dantas Júnior, que assumirão pela sociedade, em conjunto ou separadamente.

Em decorrência das alterações acima, constadas no presente instrumento contratual ficam alteradas as cláusulas IV, V, VII do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por R\$ 1,00 (um real) cada cota, subscreve e integralizado mediante sorteio da sociedade aberta.

NOME	COTAS	VALOR
Aécio Prado Dantas	16.000	16.000,00
Manoel Fernandes Dantas Neto	1.000	1.000,00
Aécio Prado Dantas Júnior	2.000	2.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA V

Os negócios sociais serão geridos pelos sócios Aécio Prado Dantas, Manoel Fernandes Dantas Neto e Aécio Prado Dantas Júnior, que assumirão pela sociedade, em conjunto ou separadamente.

卷之三

CÂMERA
MUNICIPAL

SOCIADADE DE PROCURA DIRETIVA ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA

卷之三

卷之三

३८५
प्राप्ति विद्या अविद्या विद्या विद्या विद्या विद्या
विद्या विद्या विद्या विद्या विद्या विद्या विद्या विद्या

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

१८६२

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

ପ୍ରକାଶକ

卷之三

PRAC-SERIES

PÚBLICO JURÍDICO MUNICIPAL
VIA FÁCIL DE EMISSÃO
DE DOCUMENTOS DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA



SERVIÇO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTABIL LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TROPICANA

DE RECPDN CARIOBEATO - PRAIA DA CACHAMBA - ESCREITO

RTG REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTABIL

BIGUEIRA

Carabaxo assinados: Aécio Prado Dantas, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, inscrito na OAB (SE), sob nº 275, C.R.C. nº 102, 545.815-001, Eliiza Bistancourt Dantas, brasileira, casada, Bacharel em Direito, inscrito na OAB (SE), sob nº 310 - C.R.C. - 312.542.508-06, residente e domiciliados a Avenida Barão de Mauá nº 277, apto. 902 Bairro São José, Aracaju - SE, CEP 49050-000, São Francisco, brasileira, casada, 39050-000, Avenida das Américas nº 2220, São Paulo - SP, portaria nº 106 - 136.444.463-04, residente e domiciliada no mesmo endereço, ambos com acordos e de maneira amigável, da seguinte forma:

a) Desliga-se da sociedade a socia Eliiza Bistancourt Dantas, que cede 3% (três por cento) do capital integral da sociedade para o socio Aécio Prado Dantas, pelo que o socio Aécio Prado Dantas, irá transferir para a socia Eliiza Bistancourt Dantas, todos os seus bens, na sociedade e dar plena e total quitação.

b) Desliga-se da sociedade a Socia Gilda Maria Barreto, que cede 3% (três por cento) do capital integral da sociedade para o socio Aécio Prado Dantas, pelo que o socio Aécio Prado Dantas, irá transferir para a socia Gilda Maria Barreto, todos os seus bens, na sociedade e dar plena e total quitação.

c) O socio Aécio Prado Dantas, que tem na sociedade R\$ 1.000 (Um mil reais) substitui e integraliza neste ato R\$ 72,79 (setenta e dois reais e sete centavos) da reserva de capital, R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) da reserva de lucros, R\$ 62,35 (sezo reais e vinte e sete centavos) da reserva de gastos (sessenta e dois reais e dezente e cinco centavos) da reserva monetária, R\$ 1.185,01 (treze mil cento e vinte e cinco reais e cinqüenta e um centavos) da reserva monetária.

PRAÇA GENERAL VALADÃO - GALERIA DO HOTEL PALACE - SALAS 117/120 - TELEFONE 222-2242
C.G.C. 13.089.723/0001-05 - INSC. MUNICIPAL 03597/00 - ARACAJU/SE

Confere com o original
Em 01/12/2014



CARTORIO 100 C. 110
TITULOS E DOCUMENTOS
PROSSOIS JURIDICOS
NOTARIAIS DE SANTOS
ESTADUAIS DA FEDERACAO
ESTADUAIS - SANTOS
ESTABELECIDOS E JURAMENTADOS

ESCRITORIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTENCIA CONTABILISTICA
com um centavo e cinqüenta e quatro mil reais R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais) em moeda corrente do País, que totaliza R\$ 16.000,00 (dezessete mil reais).

a) É admitido como novo Socio Manoel Fernandes Dantas Neto, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC/SE, número R-649, portador da carteira de identidade nº 74356473SP/SE, e CRG 01.324.005-10, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 27, apto. 902, Bairro São José Aracaju/SE, que entra na sociedade com o capital de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente de País.

b) É admitido como novo Socio Aécio Prado Dantas Júnior, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC/SE, número R-649, portador da carteira de identidade nº 74356473SP/SE, e CRG 01.324.005-10, residente e domiciliado na Rua da Barra, nº 277, apto. 902, Bairro São José Aracaju/SE, que entra na sociedade com o capital de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente de País.

Os negócios da sociedade que eram geridos pelos Sócios Aécio Prado Dantas e Manoel Fernandes Dantas, passarão a ser geridos pelos Sócios Aécio Prado Dantas, Manoel Fernandes Dantas Neto e Aécio Prado Dantas Júnior, que assinarão pela sociedade, em conjunto ou separadamente.

Em decorrência das alterações acima, contidas no presente instrumento contratual, ficam alteradas as cláusulas IV, V, VI e VII do Contrato Social, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV

O capital social é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) representado por R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizado neste ato entre os sócios a saber:

<u>NOME</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR</u>
Aécio Prado Dantas	16.000	16.000,00
Manoel Fernandes Dantas Neto	2.000	2.000,00
Aécio Prado Dantas Júnior	2.000	2.000,00
TOTAL		20.000

CLÁUSULA V

Os negócios sociais serão geridos pelos sócios Aécio Prado Dantas, Manoel Fernandes Dantas Neto e Aécio Prado Dantas Júnior, que assinarão pela sociedade, em conjunto ou separadamente.



MARCA MUNICIPAL
13
TOMAR DO GERUSE

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTABIL LTDA.

ACTA N.º 100

Todo o que é dito ou feito nessa Acta é considerado sensal a ti
ESTADO DA PROGRESSO
MUNICÍPIO DE ARACAJU
Faz-se constar em assinados e datados, que em esta
instrumento, em 04 (quatro) dia de outubro de 1995, é formalizada a presente fim,
para que seja procedida a seguinte Regata:

Aracaju, 04 de outubro de 1995.

Aécio Prado Dantas
AÉCIO PRADO DANTAS

Aécio Prado Dantas Neto
AÉCIO PRADO DANTAS NETO

Aécio Prado Dantas Junior
AÉCIO PRADO DANTAS JUNIOR

Esse documento social de que por escrito, no Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contabil Ltda.

Aécio Prado Dantas
AÉCIO PRADO DANTAS

Marielle Fernandes Dantas Neto
MARIELLE FERNANDES DANTAS NETO

Aécio Prado Dantas Junior
AÉCIO PRADO DANTAS JUNIOR

TESTIMUNIAS

Marcelo Barbosa de Melo
MARCELO BARBOSA DE MELO

José Luís Góes
JOSE LUIZ GOES
José Ribeiro
JOSE RIBEIRO

AT 1000 1995 1010
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
POSSUISS JURÍDICAS
MARIA ELISA DE C. P. SANTOS
OPICELA
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
DEBORA CARVALHO P. LIMA
EGREVENTES - JURAMENTADORA

PRAÇA GENERAL VALADÃO - GALERIA DO HOTEL PALACE - SALAS 137/138 - TELEFONE 224-2242
CCE 13.086/23/0001-05 - INSC. MUNICIPAL 00597/00 - ARACAJU/SE

ontere com o original
Em *[Assinatura]*

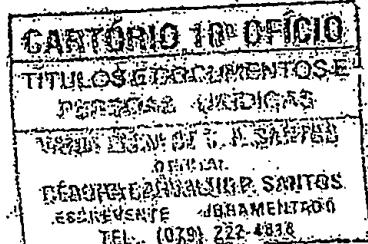
CÂMARA MUNICIPAL
TOMAR DO GERU-SE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE POR COTAS DE
RESPONSABILIDADE LTDA - "ERPAC ESCRITÓRIO REGIONAL DE
PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA".**

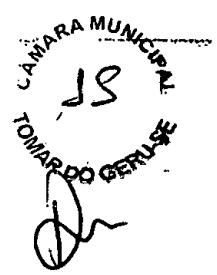
Os abaixo assinados **Aécio Prado Dantas**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito inscrito na OAB (SE) sob O nº 275, CPF nº 002.545.845-00, residente e domiciliado a Av. Barão de Maruim nº 277, apto 902, Bairro São José Aracaju – Sergipe, **Mamede Fernandes Dantas Neto**, brasileira, casado, Bacharel em Direito, inscrito na OAB sob o nº 1.814 e CPF nº 394.025.335-91 Residente e domiciliado a Av. Barão de Maruim, 277, apto 902, Bairro: São José, Aracaju/Se e **Aécio Prado Dantas Junior**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC (SE) sob o nº P-640 portador da carteira de identidade nº 743.584-SSP/SE e CPF nº 601.324.005-10, residente e domiciliado a Av. Barão de Maruim nº 277, apto 902, Bairro São José, Aracaju -SE, únicos sócios da sociedade, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social da firma **ERPAC- Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil Ltda.**, registrada no cartório do 10º Ofício sob o nº 13.035 em sessão do dia 23/07/1974, e alteração , sob o nº 12.541 de 13/02/1995, mediante a seguinte alteração:

- I- Muda-se o endereço da sede da Galeria Hotel Palace sala 117, para a Rua Pacatuba, 327, Bairro Centro, Aracaju/SE

Em decorrência das alterações acima contidas no presente instrumento contratual, fica acrescentada uma cláusula N° XVII.



Confere com o original
Em: 22/12/2014



Cláusula XVII

O endereço da sede é na Rua Pacatuba, Nº 327, Bairro Centro

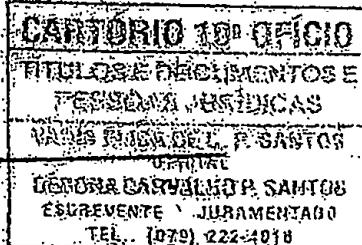
E por estarem assim juntos e contratados fazem este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que serão assinados por todos os sócios, conjuntamente com duas testemunhas, sendo a 1º via arquivada no cartório de Títulos e Documentos Pessoa Jurídica da 10º Ofício de Vanja Paixão e as outras vias serão devolvidas aos sócios depois de anotadas.

Aracaju, 28/11/2000.

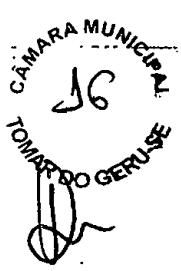
Aécio Prado Dantas
AÉCIO PRADO DANTAS

Mamede Fernandes Dantas Neto
MAMEDE FERNANDES DANTAS NETO

Aécio Prado Dantas Júnior
AÉCIO PRADO DANTAS JUNIOR



Confere com o original
Em: 27/11/2000
[Signature]



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

Uso da denominação social por quem de direito.

ERPAC - Escritório Regional de Procuradoria e Assistência Contábil Ltda.

Aécio Prado dantas

Mamede Fernandes Dantas Neto

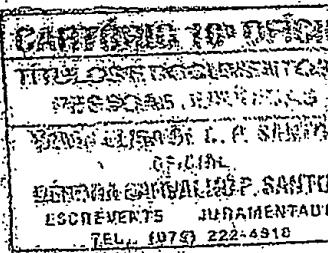
Aécio Prado Dantas Júnior

Testemunhas:

CRISTOVÃO KARROSA DE MELLO

RUMIMARA DOSSANTOS SILVA

Confere com o original
Em: 2012-09-12



CAMARA MUNICIPAL
TOMAR DO GERUSE

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "ERPAC - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA."

CNPJ 13.086.723/0001-05

AÉCIO PRADO DANTAS, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, inscrito na OAB (SE) sob n.º 275, C.P.F. n.º 002.545.845-00, residente e domiciliado à Av. Barão de Maruim, 277, Apto. 902, Bairro São José, nesta capital;

MAMEDE FERNANDES DANTAS NETO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, inscrito na OAB (SE) sob n.º 1.814 e C.P.F. n.º 324.025.325-91, residente e domiciliado à Rua Homero Oliveira, 325, Apto. 603, Edif. Sam Kemo, Condomínio Riviera, Bairro 13 de julho, CEP 49020-190, nesta capital;

AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC (SE) sob n.º 4187/0-2 e C.P.F. n.º 601.324.005-10, residente e domiciliado à Rua A, 51, Edif. Porto Cervo, apto. 503, Bairro Jardins, CEP 49000-000, nesta capital.

Únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada "ERPAC - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA.", estabelecida à Rua Pacatuba, 327, Bairro Centro, CEP 49010-150, cidade de Aracaju, estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob n.º 13.086.723/0001-05 e registrada no cartório do 10º Ofício sob o n.º 13.035 em sessão de dia 23/07/1974, resolvem de comum acordo, alterar a cláusula 4º do contrato social, tendo em vista o seguinte:

- Neste ato, aumenta o Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma: o sócio **AÉCIO PRADO DANTAS**, neste ato aumenta o capital com R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da conta Lucros Acumulado, o sócio **MAMEDE FERNANDES DANTAS NETO**, neste ato aumenta o capital com R\$ 9.000,00 (nove mil reais) da conta Lucros Acumulado, e o sócio **AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR**, neste ato aumenta o capital com R\$ 9.000,00 (nove mil reais) da conta Lucros Acumulado.

Assim, a cláusula modificada passa a vigor com a seguinte redação, permanecendo em vigor as demais cláusulas do contrato social:

CLÁUSULA QUARTA

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

AÉCIO PRADO DANTAS - 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 18.000,00 (dezento mil reais), correspondente a 45% do capital;

MAMEDE FERNANDES DANTAS NETO - 11.000 (onze mil) quotas no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), correspondente a 27,5% do capital;

AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR - 11.000 (onze mil) quotas no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), correspondente a 27,5% do capital.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 04 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas a seguir nomeadas:

CARTÓRIO 10º OFÍCIO	
TÍTULOS E DOCUMENTOS	
PREGOÇOS JURÍDICOS	
VALOR GERAL DE C. P. SANTO	
OPÇÕES	
DEU-CRAZAR VALMOT. SANTOS	
EXCREVENTE JUBAMENTADO	
TEL. (0791) 222-2811	

Aracaju-SE, 03 de dezembro de 2002

Confere com o original
Em 2011-12-03

A circular stamp with the words "CÂMARA MUNICIPAL" at the top and "TOMARÃO GERUSE" at the bottom. In the center, it features a stylized signature "J. G.".

AECIO PRABO DANTAS

MAMBED FERNANDES DANTAS NETO

ALFREDO PRADO DANTAS JUNIOR

TESTIMONIALS

~~Edjane SANTOS~~ S. P. N. 0
EDJANE SANTOS SILVA
RG: 1.316.253 SSP/SE
CPRF/MR: 970.567-455-15

Kelly Rodriguez Santos
KELLY RODRIGUEZ SANTOS
RG: 1.229450-SSP/SE
CPF-MB: 945.836.415-91

CARTEIRA DE CEGUEIRO	
Folhas Recuperados	
Passadas Jurídicas	
Flávio Góes	55
Av. das Américas, 515	
Tel. (11) 552-1100	
Averbação do presente documento	
ao lado do Registro original -	
1-26 sob nº 13.035	
11/12/2002	
<i>Flávia Lima</i>	

Os sócios com direito ao uso da firma assinarão da seguinte maneira:

**"ERFAC - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA
E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA."**

AUGUSTO PRADO JANTAS
Socio-Gerente

S6cioGerente:

**CUSTODIA DE DOCUMENTOS
TITULARES E DOCUMENTOS
PESSETAS JURÍDICAS**

PROJETO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
MARCELE FERNANDES DANTAS NETO

**TERPAC ESCRITORIO REGIONAL DE PROCURADORIA
ASSISTENCIA CONTÁBIL LTDA.**

REGISTRO DE LIVROS		REGISTRO DANTAS JUNIOR	
A Elisa de C. Pimenta Sar		Socio-Gerente	
- - - - - Oficial			
Presidente Conselho Párvulo do Brasil		Protocolado em 15/01/1994	
- - - - - JURAMENTO		Pela assinatura de	
- - - - - Dr. J. R. G. Dantas Junior		Dr. 36	
- - - - - D.O.P. 15 - Aracaju - SE		Ass. 15/01/1994	
- - - - - Telef. (059) 223-4555		16.994	
- - - - - Livro a		a) Protocolado	
- - - - - Dr. J. R. G. Dantas Junior		Bob. 0.1.1. 16.994	
- - - - - Aracaju		Identificado	
		Sel. II 16.994	

19
AMARAL MUNICIPAL
FIRMA DO GERENTE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "ERPAC - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA."

CNPJ - 13.086.723/0001-05

4º. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AÉCIO PRADO DANTAS, brasileiro, natural de São Cristóvão-SE, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB(SE) sob nº 275, nascido em 20/02/1932, e do CPF-MF nº 002.545.845-00, residente e domiciliado à Av. Barão de Maruim, 277 apto. 902, Bairro São José, CEP 49016-040, Aracaju-SE.

MAMEDE FERNANDES DANTAS NETO, brasileiro, natural de Aracaju-SE, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1966, advogado, inscrito na OAB(SE) sob nº 1814, e CPF-MF nº 394.025.335-91, residente e domiciliado à Rua Homero Oliveira, 325, apto. 603, Edif. Sam Rémo, Condomínio Riviera, Bairro 13 de Julho, CEP 49020-190, Aracaju-SE.

AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR, brasileiro, natural de Aracaju-SE, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/03/1971, contador, inscrito no CRC (SE) sob nº 4187/0-2, e CPF-MF nº 601.324.005-10, residente e domiciliado à Rua A, 51, Edif. Porto Cervo, apto. 503, Bairro Jardins, CEP 49025-100, Aracaju-SE.

Únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada "ERPAC - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA", estabelecida à Rua Pacatuba, 327, Bairro Centro, CEP 49010-150 na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no GNPJ sob nº 13.086.723/0001-05 e registrada no Cartório do 10º Ofício sob nº 13.035 em sessão do dia 23/07/1974, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas do contrato social, e fazer a consolidação do contrato social, tendo em vista o seguinte:

- a) Comunicar o enquadramento da empresa na condição de "Empresa de Pequeno Porte", de acordo com a Lei nº 9.641/99, art. 2º, inciso II;
- b) Alterar a participação dos sócios no capital social da seguinte forma: o sócio Aécio Prado Dantas, com o consentimento dos demais sócios, transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 600 (seiscentas) quotas, para o sócio Mamede Fernandes Dantas Neto, e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 600 (seiscentas) quotas, para o sócio Aécio Prado Dantas Júnior. O sócio cedente dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres na proporção do capital cedido, para nada reclamar a esse título, por quanto os sócios

ESTADO DE SÉRG^{PE} P. F. C. E. P. SANTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PERSONAS JURÍDICAS
AVULSO
OFICIAL
REGISTRO DE VALORES SISTEMÁTICO
EXCEPCIONALMENTE
ESTADO DE SÉRG^{PE} P. F. C. E. P. SANTOS

Página 1 de 1

Confere com o original
Em 20/01/2013



cessionários recebem as quotas, assumindo todo o ativo e obrigações passivas da empresa.

- c) Alterar o objetivo social para: prestação de serviços contábeis e de assessoria contábil; prestação de serviços de auditoria contábil e de perícias contábeis; prestação de serviços de assessoria e consultoria empresarial; prestação de serviços de assessoria e consultoria para entes da administração pública; e prestação de serviços nas áreas de cursos, treinamentos e promoção de eventos.
- d) Revogar as cláusulas 8º, 10º, 11º e 17º, e alterar a numeração de todas as cláusulas.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **ERPAQ – ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA – EPP**, e adotará o nome fantasia de **"ERPAQ CONTABILIDADE PÚBLICA"**.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade tem sede à Rua Pacatuba, 327, Bairro Centro, CEP 49010-150 na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: prestação de serviços contábeis e de assessoria contábil; prestação de serviços de auditoria contábil e de perícias contábeis; prestação de serviços de assessoria e consultoria empresarial; prestação de serviços de assessoria e consultoria para entes da administração pública; e prestação de serviços nas áreas de cursos, treinamentos e promoção de eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 23/07/1974, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a seguinte distribuição:

CARTÓRIO 129 GERAL	
TÍTULOS E DOCUMENTOS	E
PESSOAS JURÍDICAS	E
VISITAS FÉRIAS E F. SANTOS	E
DOCUMENTOS F. SANTOS	E

CAMARA MUNICIPAL
23
TOMARDO GERUSE

AÉCIO PRADO DANTAS - 16.800 (dezesseis mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), correspondente a 42% do capital;

MAMEDE FERNANDES DANTAS NETO - 11.600 (onze mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), correspondente a 29% do capital;

AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR - 11.600 (onze mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), correspondente a 29% do capital;

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios **AÉCIO PRADO DANTAS**, **MAMEDE FERNANDES DANTAS NETO** E **AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DO NOME EMPRESARIAL

É vedado aos sócios administradores o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo aos sócios, quando se valer dessas proibições, imputada as responsabilidades nos termos da lei civil, sem prejuízo das demais disposições legais.

CLÁUSULA SETIMA – RETIRADA PRÓ LABORE

Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal pelo exercício de administração, a título de "pró labore", que terá valor ajustado entre os sócios, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros ou prejuízos verificados ao final de cada exercício social serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital social integralizado. Todavia, podem os sócios optarem pelo aumento de capital, compensação de prejuízo, ou formação de reserva de lucro.

PARÁGRAFO ÚNICO

O exercício social coincidirá com o ano civil, e anualmente, em 31 de dezembro, será elaborado um balanço geral.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIO, DO IMPEDIMENTO

As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela.

CARTÓRIO 10º OFÍCIO	
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PRÉSÉNCIAS JURÍDICAS	
VILA ELISA P. C. P. SANTOS OFICIAL	
DENOMINAÇÃO: M. P. SANTOS PESQUISANTE: JURAMENTADO	

CÂMARA MUNICIPAL
TOMAR DO GERUSE
22

permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando os sócios sobreviventes e os herdeiros do "de cujus".

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, os baveres do "de cujus" serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, corrigido monetariamente pelo INPC (IBGE), ou outro índice que venha substituí-lo em caso de sua extinção, e serão pagos no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo mesmo índice, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sem prejuízo das demais disposições legais inerentes ao assunto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não vigendo desse instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, este será excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e baveres serão pagos na forma descrita no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUARTO

Não se verificando nenhuma das soluções anteriores, findo o prazo de noventa (90) dias, a sociedade dissolver-se-á quando os sócios elegerão o liquidante, e definirão sobre a forma de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, o ativo líquido apurado em Balanço Geral, após liquidadas as obrigações passivas, será partilhado entre os sócios na proporção do capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

CARTÓRIO 10º OFÍCIO	
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS	
VANIA ELISA DE C. P. SANTOS	Confere com o original
OFICIAL	Em 07/10/2010
GESTORA CATERINALDO P. SANTOS	

CAMARA MUNICIPAL
TOMAR DO GERUSE
23

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRUM

Fica eleito o fórum da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração, e consolidação do contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir nomeadas:

Aracaju-SE, 15 de setembro de 2003

Aécio Prado Dantas
AÉCIO PRADO DANTAS

Mamede Fernandes Dantas Neto
MAMEDE FERNANDES DANTAS NETO

Aécio Prado Dantas Júnior
AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR

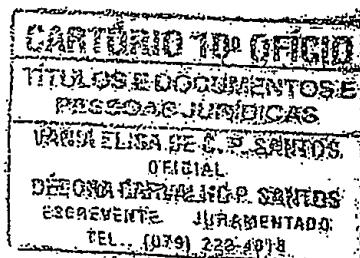
TESTEMUNHAS:

Nadja Freitas de Oliveira
NADJA FREITAS DE OLIVEIRA
RG: 1.040.195-SSP/SE
CPF-MF: 662.606.395-20

Nome da Testemunha	CPF/MF	RG	Local e Data de Nascimento	Local e Data de Registro Civil	Local e Data de Registro de Documento Juramentado
<i>Nadja Freitas de Oliveira</i>	662.606.395-20	1.040.195-SSP/SE	Aracaju - SE - 23/08/83	Aracaju - SE - 23/08/83	Aracaju - SE - 02/09/03

Kelly Rodrigues Santos
KELLY RODRIGUES SANTOS
RG: 1.229.450-SSP/SE
CPF-MF: 945.836.415-91

CARTÓRIO 1º OFÍCIO	TÍTULOS E DOCUMENTOS E	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Vila: Cidade: C. Geral	Pará: São Mateus	Registros de Títulos e Documentos	Registros de Títulos e Documentos	Registros de Títulos e Documentos
Estado: Ceará	UF: CE	Juramentado	Juramentado	Juramentado
Vara: Vara: Civil	Local: São Mateus	e Pessoas Jurídicas	e Pessoas Jurídicas	e Pessoas Jurídicas
Oficial: Delegado: Oficial	Local: São Mateus	Local: São Mateus	Local: São Mateus	Local: São Mateus
DÉONIA LIMA VILHENA P. SANTOS	Forma: Oficial	Forma: Oficial	Forma: Oficial	Forma: Oficial
Assinante: JURAMENTADO	Ata: Ata	Ata: Ata	Ata: Ata	Ata: Ata
TEL.: (079) 322-4018	Local: São Mateus	Local: São Mateus	Local: São Mateus	Local: São Mateus



Página 5 de 5

Confere com o original

10/09/03

10/09/03

HISTÓRICO DO DESEMPENHO PROFISSIONAL DO ERPAC

Prefeituras que receberam Assistência Contábil, Consultoria e Assessoria da Firma Individual Aécio Prado Dantas – Período de 1963 a 17.07.1974 e do ERPAC – Período de 18.07.1974 a 31.12.2016.

Nº	MUNICIPIO	PERÍODO	PREFEITO
01	Amparo do São Francisco	1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989	Doralice Costa Ferreira Deribaldo da Silva Vieira Abrão Freire de Aragão Leonel Vieira da Silva
02	Aquidabã	1963/1976 2001/2004 2005/2008	Vilobaldo Cardoso Eurico de Souza Filho Eurico de Souza Filho
03	Areia Branca	1971/1972 1972/1976 1983/1988 1989/1992 1993/1996 1997/2000 2005/2008 Jun a Dez 2014/2016	Lúcio Justino de Lima José Lino dos Santos José do Prado Franco Sobrinho Ascendino de Souza Filho Clodoaldo Andrade Júnior Ascendino de Souza Filho Ascendino de Souza Filho Acácia Maria Nascimento de Sousa
04	Arauá	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989/1992 1993/1996 1997/2000 2013/2016	Aloisio Costa Nascimento Manoel Francisco da Costa José Carlos Alves Raimundo Alves Nascimento Antipas Costa e Silva Joaldo Costa Carvalho Raimundo Alves Nascimento João Alves Dias Francisco Otoniel de M. Costa Ana Helena Andrade Costa
05	Boquim	2005/2008 2009/2012 2013/2016	Pedro Barbosa Neto Pedro Barbosa Neto Jean Carlos Nascimento Ferreira
06	Brejo Grande	1964/1967 1967/1970 1971/1972 1977/1983 1983/1988 1989/1992 1993/1996 1997/2000 2005/2008 2009/2012	Ten. Antônio Ferreira Melo Manoel Ferreira Calumby João Deodoro Gomes Manoel Ferreira Calumby Antônio da Silva Dias (Vice) Antônio Pereira Paulo Tenório Des. Antônio Machado Carlos Augusto Ferreira Carlos Augusto Ferreira Carlos Augusto Ferreira

		2013 2017	Anderson Ferreira Bastos Clysmér Ferreira Bastos
07	Campo do Brito	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989/1992 1993/1994 2005/2008 2009/2012 2013/2016 2017	Osvaldo Lemos de Almeida Roque José de Souza José Carlos de Mendonça Roque José de Souza José Carlos Ribeiro de Oliveira José Roque da Cruz José Carlos Ribeiro de Oliveira José Roque da Cruz Manoel de Souza Manoel de Souza Alexsandro Menezes da Rocha Marcell Moade Ribeiro Souza
08	Canhoba	1967/1970 1971/1972 1977/1983 1983/1988 1989/1992 jul-dez/1996	Arquibaldo de Souza Torres Ailton Lemos Aelson Gomes de Andrade Licímar Caetano de Almeida Aelson Gomes de Andrade João Batista Bezerra dos Santos
09	Canindé do São Francisco	1964/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1993/1996	Domingos Jerônimo dos Santos Ananias Fernandes dos Santos Salomão Porfírio de Brito Ananias Fernandes dos Santos Hortênsia Silva Carvalho Santos
10	Capela	1967/1970 1972/1976 1977/1983 27/01 à 27/02/88 24/09 à 31/12/88 1989/1992 2013/2016	Manoel Cardoso Souza Antônio Arimatéia Rosa Manoel Cardoso Souza José Arimatéia Rosa Manoel Cardoso Souza Filho Ezequiel Ferreira Leite Neto
11	Carira	1964/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989/1992 1993/1996 2001/2004 2005/2008 2013/2016	Ten. José Rosa de Araújo Aroaldo Chagas Jecílio Soares de Lima Aroaldo Chagas João Antônio da Paixão (Vice) Maria Neuza Alves Chagas João Bosco Machado José Augusto Dutra João Bosco Machado João Bosco Machado João Bosco Machado Diogo Menezes Machado
12	Carmópolis	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976	Ariosvaldo Ferreira de Souza Gilberto Amaral Lopes José Fontes Barreto Manoel Joventino Magalhães

		1977/1983 1983/1988 1989/1992 2001/2002 2005/2008 2017	Volney Leite Alves Gíleno Alves de Melo Theotonio Narciso da Cruz Neto Volney Leite Alves Volney Leite Alves Volney Leite Alves
13	Cardeal da Silva/BA	2009	Maria Quitéria Mendes de Jesus
14	Cedro de São João	1964/1967 1971/1972 2009/2012	Pel Manoel Guimarães Dr. Jessé Ferreira da Trindade Dr. Jessé Ferreira da Trindade Jailton Santos Rocha
15	Cristinápolis	1964/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1986/1988 1989/1992 1993/1996	Leonardo G. de Carvalho Leite Filho Osvaldo Oliveira João Gabriel Oliveira Ewerton Menezes Reis José Luiz da Silva José Alves de Oliveira Leônidas de Oliveira Santos Dr. Geraldo de Oliveira
16	Cumbe	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1988/1992 1993/1996 1997/2000 2001/2002 2005/2008 2013/2016	Antônio Gomes de Moraes João Vieira Gerino Nunes Vasconcelos Antônio Gomes de Moraes José Feitosa dos Santos Antônio Gomes de Moraes Manoel Figueiredo Andrade Nilton Santana Dantas Prof. Francisco Gomes de Andrade Reinalva Simões Barreto Nilton Santana Dantas Marcelo Gomes Moraes
17	Divina Pastora	1983/1988 2013/2017	José Marçal Costa Dr. Sylvio Maurício Mendonça
18	Estância	1964/1967 2013/2016	Wellington Araújo Alizir Cardoso Costa Dr. Carlos Magno Costa Garcia
19	Fátima/BA	Ago a Dez/2008	Manoel Missias Vieira
20	Feira Nova	1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989/1992 1993/1996 1997/2000	José Joaquim dos Santos Ildefonso Francisco dos Santos José Joaquim dos Santos José Carlos dos Santos Erinaldo Francisco dos Santos José Carlos dos Santos Dermival Joaquim dos Santos Silvano Dantas dos Santos
21	Frei Paulo	1972/1976 1977/1983 1983/1988	João Teles da Costa José Nunes José Arinaldo de Oliveira

		2005/2008 2009/2012 2013/2016	Aderaldo de Oliveira José Arinaldo de Oliveira Filho José Arinaldo de Oliveira Filho
22	Gararu	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989/1992 1993/1996 1997/2000 2001/2002 2005/2008 2009/2012 2017	Nelson Rezende de Albuquerque Antônio Rezende Roberto Araújo Nelson Rezende de Albuquerque José Cardoso Matos Antônio Rolemberg de Albuquerque Ary Rezende da Silva Antônio Rolemberg de Albuquerque João Francisco A.de Oliveira João Francisco A.de Oliveira José Cardoso Matos João Francisco A.de Oliveira Elizabeth Freire Santos de Oliveira
23	General Maynard	1971/1972 2001/2004 2009/2012 2017	Miguel Ângelo Dantas Gêaldo Feitosa Dias Dr. José Evangelista dos S. Filho Valmir de Jesus Santos
24	Graccho Cardoso	1967/1970 1971/1972 1972/1976 1993/1996 1997/2000 2001/2004 2005/2006 2013/2017	José Eunápio dos Santos Manoel Martins da Cruz Humberto Joaquim dos Santos João Joaquim dos Santos Erílio Joaquim dos Santos José Eunápio dos Santos José Eunápio dos Santos José Nicárcio de Aragão
25	Ilha das Flores	1967/1970 1971/1972 1972/1976	Wilson Pereira José Fernandes dos Santos Wilson Pereira
26	Indiaroba	1964/1967 1967/1970 1972/1976 1977/1983 1989/1992 1993/1996 1997/2000 2005/2008 2009/2012 2013/2016	Solon Quintela Leite José Dantas de Almeida José Dantas de Almeida João Vilanova de Almeida Dr. Raimundo Mendonça de Araújo Ana Maria Habib Mendonça Dr. Raimundo Mendonça de Araújo João Eduardo Viegas M. de Araújo João Eduardo Viegas M. de Araújo José Leal da Costa Bitencourt
27	Itabaiana	1963/1967 1967/1970 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989/1992 1993/1996	José Sizino de Almeida Vicente Machado Menezes Antônio José da Cruz Antônio Teles de Mendonça João Germano da Trindade Luciano Bispo de Lima João Alves dos Santos

		1997/2000 2001/2002 2005/2008 2009/2012 2013/2017	Luciano Bispo de Lima Luciano Bispo de Lima Maria Vieira de Mendonça Luciano Bispo de Lima Valmir dos Santos Costa
28	Itabaianinha	1963/1967 1967/1970 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989/1992 1997/2000 2001/2002 2005/2008 2009/2012	Dilson Cavalcante Batista Tennysson Fontes Souza Tennysson Fontes Souza Dilson Cavalcante Batista Dr. José Alves da Silveira Oséas Cavalcante Batista Joaldo Lima de Carvalho Joaldo Lima de Carvalho Renildo Santana Joaldo Lima de Carvalho
29	Itabi	1963/1967	Francisco Vieira de Menezes
30	Itaporanga D'Ajuda	1963/1967 1977/1983 1983/1988 1989/1992 1993/1996 1997/2000 2001/2004 2009/2012 2017	Nelson Pereira Sobral Emanoel Silveira Sobral Arnaldo Rollemburg Garcez Antônio Silveira Oliveira Arnaldo Rollemburg Garcez César Fonseca Mandarino César Fonseca Mandarino César Fonseca Mandarino Otávio Silveira Sobral
31	Japaratuba	1967/1970 1972/1976 1977/1983 Out/2001/2004 2005/2008 2013 2014/2016	Afonso de Oliveira Souza Pedro Lima de Oliveira Afonso de Oliveira Souza Gérard Lothaire Jules Olivier Gérard Lothaire Jules Olivier Gérard Lothaire Jules Olivier Hélio Sobral Leite
32	Japoatã	1971/1972 1977/1983 1997/2000 2005/2008 2013/2015	Patrício Ferreira Farias José Murilo Barreto dos Santos Arnaldo Ramalho de Souza Arnaldo Ramalho de Souza Dr. Gimarcos Evangelista de Alcântara
33	Lagarto	1972/1976 1977/1983 1989/1992 2013/2016	Dr. João de Almeida Rocha José Vieira Filho José Rodrigues dos Santos José Wilame de Fraga
34	Laranjeiras	1963/1967 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988	Manoel do Prado Franco Edvaldo Xavier Almeida José Monteiro Sobral Edvaldo Xavier Almeida José Monteiro Sobral

		1989/1992 1993/1996 2013/2016	Antônio Carlos Franco Hans Otto Hagenbeck José de Araújo Leite Neto
35	Macambira	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989/1992 1993/1996 1997/2000 2001/2002 2005/2008 2009/2012 2013/2016	Francisco Cruz Santos Claudiomiro Pereira de Oliveira José Francisco de Oliveira Erivaldo dos Santos José Francisco dos Santos Erivaldo dos Santos Leônio Pregino Leal Erivaldo dos Santos José Carivaldo de Souza José Carivaldo de Souza Fabiano Santos Alves Ricardo Alves Menezes Souza Ricardo Alves Menezes Souza
36	Malhada dos Bois	1964/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1993/1996 1997/2000 2001/2002 2005/2008 2009/2012	Marizete Nascimento Aguiar Dinizio Antônio Vieira Filho Antônio Vieira Filho José Sérgio da Silva Manoel Gomes Antônio Vieira Filho Walfrido Barbosa da Silva Filho Walfrido Barbosa da Silva Filho Augusto César Aguiar Dinizio Augusto César Aguiar Dinizio
37	Malhador	1964/1967 1967/1970 1977/1983 2005/2008 2013/2017	Antônio Alves Vieira Francisco Passos de Oliveira Givaldo Alves da Invenção Marcos Elan Alves de Araújo Elayne Oliveira de Araújo
38	Maruim	1967/1970 1983/1988 1989/1992 2009/2012	Pedro de Melo Dantas João Vieira dos Santos Murilo Mota de Oliveira Gilberto Maynart de Oliveira
39	Moita Bonita	1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989/1992 1993/1996 1997/2000 2001/2002 2005/2008 2009/2012 2013/2017	José Barbosa de Oliveira Josias Costa José Barreto de Souza Josias Costa Manoel Batista dos Santos João Bosco da Costa José Barreto de Souza Leda Maria Costa Barreto Marcos Antônio Costa Gloria Grazielle da Costa Gloria Grazielle da Costa Marcos Antônio Costa

40	Monte Alegre de Sergipe	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1999/2000 2005/2008 2009/2012	Antônio José de Santana José Rodrigues da Silva Edmilson Canuto Pereira Jason Joaquim Santana Edmilson Canuto Pereira José Correia Filho João Vieira de Aragão João Vieira de Aragão
41	Muribeca	1977/1983 1989/1992 1993/1996	Francisco Correia Matos Carlos Augusto W. Franco Adilson Pinheiro da Silva
42	Neópolis	1983/1988 2005/2008 2009/2012 2017	Eronildes Gomes Sacramento José Teixeira Alves Filho Marcelo Guedes Souza Luís Melo de França
43	Nossa Senhora Aparecida	1993/1996 1997/2000 2001/2004 2005/2008 2009/2012 2013/2017	Marioel Eronides dos Santos Paulo Sérgio Barreto Muniz Marioel Eronides dos Santos Verônica Santos Souza da Silva Antônio Barreto Muniz Verônica Santos Sousa da Silva
44	Nossa Senhora da Glória	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1993/1996	Filemon Bezerra Lemos Antônio Alves Feitosa José Batista Sobrinho Antônio Alves Feitosa José Elon Oliveira Antônio Alves Feitosa Antônio Alves Feitosa
45	Nossa Senhora das Dores	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989/1992 1993/1996 2001/2004 2005/2008	Joel Nascimento Antônio Cardoso de Oliveira Joel Nascimento Paulo Garcia Vieira Joel Nascimento Jayme Figueiredo Lima José Américo de Almeida Filho José Ivan Pereira dos Anjos Fernando Lima Costa Fernando Lima Costa
46	Nossa Senhora de Lourdes	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989/1992 2005/2006	Paulo Barbosa de Matos Orlando Gomes de Andrade Paulo Barbosa de Matos Aderbal José Silveira Paulo Barbosa de Matos Orlando Gomes de Andrade Creuza Silva Matos Péricles Barbosa de Matos
47	Nossa Senhora do Socorro	1989/1992 1993/1996	Edson Luiz Campos da Silva José do Prado Franco Sobrinho

48	Pacatuba	1964/1967 1967/1970 1977/1983	Arisvaldo Vieira Mello Orlando Barreto dos Santos Orlando Barreto dos Santos
49	Pedra Mole	1967/1970 1977/1983 2013/2017	José Josafá de Carvalho José Josafá de Carvalho João José de Carvalho Neto
50	Pinhão	2005/2008 2009/2012 2017	Erivaldo Oliveira do Nascimento Erivaldo Oliveira do Nascimento Ana Rosa dos Santos Costa Oliveira
51	Pirambu	2013/2016	Élio José Lima Martins
52	Pedrinhas	1963/1967 1971/1972 1977/1983 2013/2016 2017	José Fontes Góis José Fontes Gois José Fontes Góis José Antônio Silva Alves Ocimara Araújo Cruz Trindade
53	Poço Redondo	1964/1967 1967/1970 1971/1972 1989/1992 1993/1996 2005/2008 2017	Cândido Luiz de Sá Álcino Alves Costa João Rodrigues Sobrinho José Roberto de Barros Godoy Ivan Rodrigues Rosa Drª Iziane Mª Oliveira de A Pionorio Ademilson Chagas Júnior
54	Poço Verde	1964/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 2005/2008 2009/2012 2013/2016	João Emídio dos Santos Emídio Neto José Bonifácio de Souza Rodrigues Emídio Neto João Emídio dos Santos José Everaldo de Oliveira Antônio da Fonseca Dorea Antônio da Fonseca Dorea Thiago Basílio Dória de Almeida
55	Porto da Folha	1963/1967 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989/1992 1993/1996 1997/2000 2001/2004 Jun-2009/2012	Pedro Xavier de Melo Antônio Pereira Feitosa José Miguel Xavier Antônio Pereira Feitosa Antônio Loureiro Feitosa Marlene Monteiro Barbosa Feitosa Antônio Loureiro Feitosa Dr. José Júlio N. de Santana Gomes Dr. José Júlio N. de Santana Gomes/Raimundo Rodrigues Melo Manoel Gomes de Freitas
56	Propriá	1964/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976	Ten. Feliciano de Souza Almeida Pedro Ferreira de Barros (Vice) Francisco Guimarães Ribeiro José do Bonfim Wolney Leal de Melo

		1977/1983 1989/1992 1993/1996 1997/2000 2001/2004 2005/2008 2009/2012	Antônio Guimarães de Brito Maria das Graças Nascimento Lima José Cláudio Rezende Nunes José Renato Vieira Brandão José Renato Vieira Brandão José Luciano do Nascimento Lima/Paulo Roberto Ayres de F. Brito Paulo Roberto Ayres de F. Brito
57	Riachão do Dantas	1993/1996 1997/2000 2001/2004 2017	Antônio da Silva Guimarães Sobrinho José Lopes de Almeida José Lopes de Almeida Gerana Gomes Costa Silva
58	Riachuelo	1967/1970 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989/1992	Dr. Júlio César Leite Sobrinho Pedro de Oliveira Santos João Pereira de Araújo Pedro de Oliveira Santos João Pereira de Araújo
59	Ribeirópolis	1963/1967 1983/1988 1989/1992 1993/1996 1997/2000 2001/2004 2005/2008 2009/2012 2013/2016 2017	Izaias Monteiro José Tavares da Mota Antônio Passos Sobrinho Valdir Passos Santana Fátima Regina Céspedes Passos Fátima Regina Céspedes Passos Evanira do Nascimento Barreto Evanira do Nascimento Barreto João Francisco da Cunha Antônio Passos Sobrinho
60	Rosário do Catete	1964/1967 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989/1992 1997/2000 2013/2016	Aloísio Dantas de Mendonça João Gomes Santos José Augusto Cabral Melo José Martinho Xavier João Diniz de Rezende José Laércio Passos Júnior Derhival Rodrigues Santos José Laércio Passos Júnior
61	Salgado	1964/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 2005/2008 2009/2012	Ten. Oldemar Brandão Teles Josias Carvalho Nilson Riquison de Oliveira Josias Carvalho José Carvalho da Silveira Janete Alves Lima Barbosa Janete Alves Lima Barbosa
62	Santa Luzia do Itanhý	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988	Paulo do Amor Cardoso Clementino Costa Carvalho Lindinalvo Dantas do Amor Clementino Costa Carvalho Paulo do Amor Carvalho Clementino Costa Carvalho

		1993/1996 1997/2000 2001/2004 Jun 2015/2017	Valquíria Paulo Paulo Edson	Luiza Campos Nascimento César Ribeiro Soutelo César Ribeiro Soutelo Santos Cruz
63	Santa Rosa de Lima	2010/2012 2013/2014	Eduardo Prado Oliveira Júnior Valdir Bispo dos Santos	
64	Santo Amaro das Brotas	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 1989/1992 1993/1996 2001/2004	Júlio José de Azevedo Filho João Ferreira da Costa Odilon Teles Nelson Ferreira Lima João Ferreira da Costa João Marinho Filho Belmiro Araújo de Andrade João Marinho Filho João Marinho Filho	
65	São Cristóvão	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1983/1988 2013	Romualdo Prado Izaias Gileno Barreto Paulo Correia dos Santos Horácio Souza Lima Rivanda Farias de Oliveira	
66	São Domingos	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1989/1992 2013/2017	Valdomiro Pereira dos Santos José Urquiza de Oliveira Fontes Valdomiro Pereira dos Santos José Urquiza de Oliveira Fontes José Fonseca Lima José Fonseca Lima Pedro da Silva	
67	São Francisco	1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988 2001/2002 2005/2008 2009/2012 2017	José Normando da Mota Guimarães Luiz Nascimento Erivaldo Barbosa Ramos Luiz Nascimento Ailton Nascimento Altamiro Nascimento Ailton Nascimento Altair Santos Nascimento	José Nascimento José Nascimento Luiz Nascimento Erivaldo Barbosa Ramos Luiz Nascimento Ailton Nascimento Altamiro Nascimento Ailton Nascimento Altair Santos Nascimento
68	São Miguel do Aleixo	1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1983/1988	Aflaudizio de Oliveira Campos Gilberto Santana José Airton das Graças	Gilberto Santana José Airton das Graças
69	Santanópolis/BA	2009		Juarez Almeida Tavares
70	Sátiro Dias/BA	Jul a Dez/2008		José Souza Batista

71	Simão Dias	1963/1967 1999/2000 2013/2017	Nelson Pinto de Mendonça Luiz Alberico Nunes da Conceição Marival Silva Santana
72	Siriri	1964/1967 2017	João Fontes da Cruz José Rosa de Oliveira
73	Telha	1967/1970 2005/2008 2017	José Manoel Freire Jose João Nascimento Lima Flávio Freire Dias
74	Tobias Barreto	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1993/1996	Raimundo Geraldo dos Santos Dr. Antônio Souza Ramos João Valeriano dos Santos Antônio Nery do Nascimento Júnior
75	Tomar do Geru	1964/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 2013	João Viana de Medeiros Balduíno Vitório de Souza João Velanes de Oliveira Ulisses Guimarães da Fonseca Augusto Soares Diniz
76	Umbaúba	1963/1967 1967/1970 1971/1972 1972/1976 1977/1983 1986/1988 2001/2002 2005/2008 2009/2010 Out a Dez 2014/2016	Manoel Cardoso das Virgens Adelyan Cavalcante Batista Florisval Macedo Silva Adelyan Cavalcante Batista Florisval Macedo Silva Wilson Cardoso Silveira José Silveira Guimarães José Silveira Guimarães Anderson Fontes Farias José Silveira Guimarães

Câmaras de Vereadores que receberam Assistência Contábil, Consultoria e Assessoria do ERPAC LTDA:

Nº	MUNICÍPIO	PERÍODO	PRESIDENTE
01	Aracaju	2017	Josenito Vitale de Jesus
01	Arauá	1997/1998 1999/2000 2001/2002 2003/2004 2005/2006 2007/2008 2010 2013 2015/2016	Fábio Manoel Andrade Costa Silvana França Ramos Santana Agnaldo Silva Araújo/Edézio Oliveira Santos José Alves da Silva Edézio Oliveira Santos Agnaldo Silva Araújo José Gilvân do Rosário Fonseca Gilvaneide Oliveira Nascimento José Nascimento Dos Santos
02	Barra dos Coqueiros	2013 2014 2015/2017	Alberto Jorge Santos Macedo Alberto Jorge Santos Macedo Roberto das Chagas Rodrigues
03	Boquim	2009 2010/2012 2013/2014	Givaldo Chagas de Souza José dos Santos Maciel José dos Santos Maciel
04	Brejo Grande	2003/2004 2005/2006 2007/2008 2009/2010 2011/2012 2013/2014 2015/2016 2017	Antônio André Ferreira Francisco José Pinheiro da Silva Adriano Feitosa Rogério Gonçalves José Antônio Dias Ferreira José Milton Marques Silva Cristiano Cardoso de Oliveira Jeane dos Santos Feitosa
05	Canindé do São Francisco	Out/2001 a 2002 2003/2004 2005/2006 2007/2008 2017	Milton Estevão Bezerra/Júnio Silva Galindo Manoel Paciência da Silva Givaldo Alves Santos Givaldo Alves Santos José Antônio dos Santos Silva
06	Canhoba	1997/1998	Cícero Salviano dos Santos
07	Capela	1995/1996	Jorge Guimarães Souza
08	Carira	2013/2016	Terezinha Lima de Souza
09	Cedro de São João	2009	Francisco Maia de Melo

10	Cristinápolis	1993/1994 1995/1996 1999/2000 2001/2002 2003/2004 2005/2006 2007/2008 2009	Teodomiro Coutinho Humberto Soares de Souza Leilton de Oliveira Santos João Dantas dos Santos João Dantas dos Santos Gislandes Rocha Lenilton Oliveira Santos Berenice Pereira de Menezes
11	Cumbe	2001/2002 2005/2008	Antônio Francisco de Moura Maria Laízia Alves
12	Divina Pastora	2010/2012	Carlos Henrique Santos
13	Estância	2013/2014 2015/2016	Tito Magno de Oliveira Garcia Luiz Sérgio Nascimento Melo
14	Feira Nova	1995/1996 1997/1998 2005/2006 2007/2008 2009/2010 2011/2012	José Juraci Santos Elenaldo de Menezes Dantas Souza Erinaldo Franciso dos Santos José Wilson O. Santos José Everton Pinto Santos José Uilson dos Santos
15	Frei Paulo	2007/2008 2009/2010 2011/2012 2013/2016 2017	Adenilza Maria M. de Oliveira Nunes Maíza Vieira de Almeida Prado Adenilza Maria M. de Oliveira Nunes Vanaldo Pereira dos Santos Ivo Lima dos Santos
16	General Maynard	2015/2016	Nadson Narciso Santos
17	Itabaianinha	2011/2012	Josefa Pinheiro de Jesus
18	Japaratuba	2007/2008	José Albertino Moura
19	Japoatã	2001/2002 2003/2006	José Linhares Filho Gilenó Barbosa de Carvalho
20	Laranjeiras	1999/2000 2001/2002 2003/2004 2013/2016	José Franco Filho José Carlos Sizino Franco José Carlos Sizino Franco Luciano dos Santos
21	Macambira	1997/1998 1999/2000 2001/2002 2003/2004 2005/2006	José Francisco de Oliveira Filho Antônio Carlos de Oliveira Fabiano Santos Alves Josefa Nunes dos Anjos Antonio José de Almeida Filho

		2007/2008 2011/2012 2013/2014 2017	Josefa Nunes dos Anjos Almíro de Souza Ramos Gladston dos Santos Oliveira Pedro Alves dos Santos
22	Malhada dos Bois	2003/2004 2005/2006 2009/2010	José Bonifácio de Aguiar Santos Fernando Aguiar Moura Filho José Gomes Panta
23	Malhador	2007/2008	José Alves R. dos Santos
24	Moita Bonita	2001/2002 2003/2004 2005/2006 2013/2014	Pedro Francisco da Silva Nelson Rodrigues de Meneses Nelson Rodrigues de Meneses Jairton Piedade de Jesus
25	Muribeca	1993/1994 1997/1998 2001/2002 2003/2004 2007/2008	Washington Luiz Pereira José Ailton Gomes Vieira Washington Luiz Pereira Marialves Lima de Matos Jean Nascimento
26	Nossa Senhora Aparecida	2015/2016 2017	José Rivaldo Lima Alexsandro de Jesus Sousa
27	Nossa Senhora das Dores	2003/2006 2011/2012	Sérgio Henrique Santana Oliveira Gerivaldo Ferreira da Silva
28	Pacatuba	2009	Eugenio dos Santos
29	Pinhão	2013/2014 2017	Bismark Oliveira Chagas Wanderson do Nascimento Silva
30	Poço Verde	2005/2006 2009/2012 2013/2016 2017	Gilson Santos do Rosário Gilson Santos do Rosário Pedro de Jesus Santos Alexandre Almeida Dias
31	Porto da Folha	1997	Antônio Everton de Resende
32	Propriá	2007/2008 2011/2012 2013/2014	João Fernandes de Britto Paulo Fernando Celestino Campos João Fernandes de Britto
33	Rosário do Catete	2007/2008	Alexsandro Araújo Cavalcante
34	Riachão do Dantas	2005/2006 2007/2008 2011/2012 2013/2016	José Nildes dos Santos Edvaldo Medeiro dos Santos José Nildes dos Santos Lucivaldo do Carmo Dantas
35	Riachuelo	2013/2016	Ana Lúcia de Oliveira Santos
36	Ribeirópolis	1997/1998 1999/2000 2001/2002	Antônio de Jesus Barreto João de Oliveira Edivan Xavier Santos

		2003/2004 2005/2008 2009/2012 2013 2017	Edivan Xavier Santos Afonso Francisco de Carvalho Lucivânia Amarante Pedro Francisco de Oliveira Genivaldo Andrade Santiago
37	Salgado	2009/2012	Silvano dos Santos
38	Santa Luzia do Itanhi	2017	Milton Rocha Pereira
39	Santo Amaro das Brotas	2001/2002	Ronaldo Lima do Nascimento
40	São Cristóvão	1997/1998	José Alves da Silva
41	Simão Dias	2017	Jorgeval Silva Santana
42	Siriri	2007/2008 2017	Givaldo Oliveira da Silva Jamisson dos Santos Cruz
43	Telha	2005/2006 2011/2012 2013/2014 2015/2016 2017	José Bonifácio Aragão José Fernando Silva Guimarães Gilmar Gomes da Mota Janisson Alves de Oliveira Joelma dos Santos Feitosa
44	Tomar do Geru	2007/2008 2009/2010 2011/2012 2017	Miguel S. Fonseca de Souza Valdinho da Silva Soares José Velames da Silva Márcio Leonídio da Silva



43
CÂMARA MUNICIPAL
DE ARACAJU - SE

DECLARAÇÃO

○ **ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTENCIA CONTÁBIL – ERPAC**, inscrito no CNPJ sob nº 13.086.723/0001-05, sediado à Rua Pacatuba nº 327 – Centro, Aracaju/SE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Aécio Prado Dantas Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 743.584 SSP/SE e do CPF nº 601.324.005-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x).

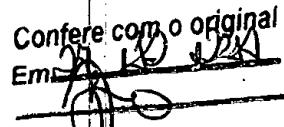
Aracaju (SE), 13 de dezembro de 2017.

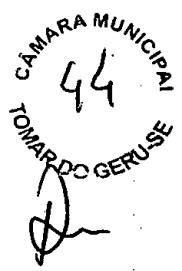

Aécio Prado Dantas Júnior

Diretor

Rua Pacatuba, Nº 327, Centro, ☎ (79) 3234-3300
CEP: 49.010-150 –www.erpac.com.br

ARACAJU - SERGIPE

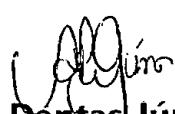
Confere com o original
Em 10/12/2017




DECLARAÇÃO

O ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTENCIA CONTÁBIL – ERPAC, inscrito no CNPJ sob nº 13.086.723/0001-05, sediado à Rua Pacatuba nº 327 – Centro, Aracaju/SE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Aécio Prado Dantas Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 743.584 SSP/SE e do CPF nº 601.324.005-10, DECLARA, sob as penas da lei, que os responsáveis pela empresa não são servidores da Administração Pública Municipal, nem dirigente de órgão ou entidade contratante.

Aracaju (SE), 13 de dezembro de 2017.


Aécio Prado Dantas Júnior
Diretor

Rua Pacatuba, nº 327, Centro, (79) 3234-3300
CEP: 49.010-150 – www.erpac.com.br
ARACAJU - SERGIPE

Confere com o original
Em 20/12/2017
AD



45
CÂMARA MUNICIPAL
TOMAR DO GERUÍSE

DECLARAÇÃO

O ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTENCIA CONTÁBIL - ERPAC, inscrito no CNPJ sob nº 13.086.723/0001-05, sediado à Rua Pacatuba nº 327 – Centro, Aracaju/SE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Aécio Prado Dantas Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 743.584 SSP/SE e do CPF nº 601.324.005-10, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aracaju (SE), 12 de dezembro de 2017.


Aécio Prado Dantas Júnior
Diretor

Rua Pacatuba, N° 327, Centro, (79) 3234-3300
CEP: 49.010-150 –www.erpac.com.br
ARACAJU - SERGIPE

Confere com o original
25/10/2018
Em: 